



CONDOESTE

III TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, E DE OUTRO MAIN CONTABILIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2023, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/001- 00, neste ato representada pelo seu presidente, SR. MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, MAIN CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.782.762/0001-97, com sede na Rua São Carlos, nº56, bairro Vila Lenira, Colatina/ES, CEP 29702-440, representada por DOUGLAS MAIN, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas terceira e quinta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 013/2023, firmado pelas partes em 17/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Pela prestação dos serviços a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 1.227,95 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) e o valor global para o

Praça Isidoro Binda, N. ° 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

período de 12 meses de R\$ 14.735,39 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), valores reajustados de acordo com o índice IPCA-IBGE, estipulado no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

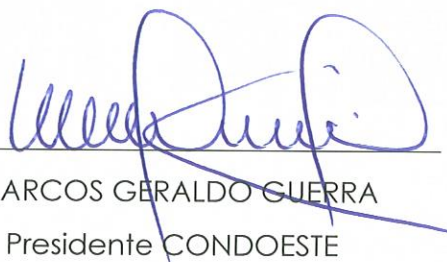
3.1 Fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo previsto na cláusula sexta do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 17/05/2026 a 16/05/2027.

CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

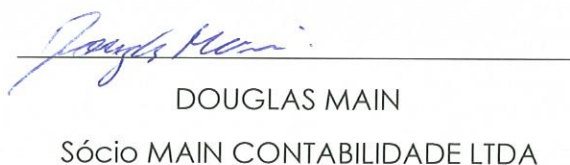
4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 15 de maio de 2025.



MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CONDOESTE



DOUGLAS MAIN
Sócio MAIN CONTABILIDADE LTDA

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2023

Processo Administrativo nº078/2023

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratada: MAIN CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.782.762/0001-97

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de contabilidade aplicada a folha de pagamento e departamento pessoal dos funcionários do CONDOESTE.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 - Artigo 57.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 14.735,39 (quatorze mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Data de Assinatura: 15/05/2026.

Protocolo 1792477

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Intenção de Registro de Preço

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio vem a público convidar os Municípios interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para **AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SEM USO ANTERIOR, CABINADA, DE PORTE MÉDIO, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADO, COM REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, NÚMERO MÍNIMO DE 3 CILINDROS, DESLOCAMENTO VOLUMÉTRICO MÍNIMO DE 1.500 CM³ E POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 24 CV (17,5 KW), OPERANDO A ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 2.400 RPM, ATENDENDO AOS PADRÕES VIGENTES DE EMISSÕES DE POLUENTES PROCONVE MAR-I OU EQUIVALENTE INTERNACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROJETO COM CONCEITO DE GIRO TRASEIRO REDUZIDO OU GIRO TRASEIRO ZERO (ZERO TAIL SWING), PERMITINDO OPERAÇÃO EM ESPAÇOS CONFINADOS E MAIOR SEGURANÇA OPERACIONAL. SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTO DESEMPENHO, EQUIPADO COM BOMBAS HIDRÁULICAS COMPATÍVEIS COM O DESEMPENHO OPERACIONAL EXIGIDO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO E CARGA HIDRÁULICA E PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 22 MPA (220 KGf/cm²). PESO OPERACIONAL EM PLENAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, COM CABINE, DE NO MÍNIMO 3.500 KG E MÁXIMO DE 4.200 KG. DIMENSÕES MÁXIMAS ADMITIDAS: LARGURA TOTAL DE ATÉ 1.800 MM E ALTURA DE TRANSPORTE DE ATÉ 2.600 MM. DESEMPENHO OPERACIONAL MÍNIMO: PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.800 MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO DE NO MÍNIMO 5.000 MM E ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA DE NO MÍNIMO 3.200 MM. MATERIAL RODANTE COMPOSTO POR ESTEIRAS DE BORRACHA OU SAPATAS DE AÇO INTERCAMBIÁVEIS, COM LARGURA MÍNIMA DE 300 MM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIPADO COM CABINE FECHADA CLIMATIZADA COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DO OPERADOR CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS CONFORME NORMAS APLICÁVEIS DO FABRICANTE, PAINEL ELETRÔNICO/DIGITAL DE MONITORAMENTO OPERACIONAL, COMANDOS DE OPERAÇÃO POR JOYSTICKS ERGONÔMICOS, LÂMINA FRONTAL NIVELADORA (DOZER) COM FUNÇÃO DE FLUTUAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE TRABALHO, SINALIZAÇÃO VISUAL DE SEGURANÇA, ALARME DE DESLOCAMENTO/MARCA À RÉ E CINTO DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE ADVERTÊNCIA SONORA E/OU VISUAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ABASTECIDO COM FLUIDOS E LUBRIFICANTES DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE CAÇAMBA RETRO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, KIT BÁSICO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES OU 2.000 (DUAS MIL) HORAS DE OPERAÇÃO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	01

Aos Municípios interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no regulamento, de encaminhar a manifestação, contendo as seguintes informações:

- especificações;
- estimativa de consumo;
- local de entrega.